

LEI N.º 12/98
De 22 de abril de 1998

Denomina Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - fica denominada Travessa Valter Souza, a começar na Rua Dr. Edézio Vieira de Melo enfrente ao antigo Supermercado SADIA até a Travessa Sizinando Porto ou a Praça Jaime Figueiredo antiga Travessa Malhada dos Coqueiros, centro N. Sra. das Dores.

* Passando a se chamar Travessa Valter Souza.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Travessa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, em 22
de abril de 1998.



JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal